



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 97/2022 – São Paulo, quinta-feira, 09 de junho de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2665, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Altera a [Portaria PRES n.º 2297/2021](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2297, de 19/2/2021](#), que indica servidores para compor os Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV) da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o pedido de substituição de representante constante no doc. n.º 8778386 do processo SEI n.º 0077485-78.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a tabela constante no art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2297, de 19/2/2021](#), para incluir nova indicação, conforme segue:

"Art. 1.º

Polos Regionais	Fóruns Vinculados	Vara Federal	Efetivo	Suplente
Polo VI	(...)	(...)	(...)	(...)
	Dourados	2.ª	(...)	Bruno Cezar Verga Brumatti
	(...)	(...)	(...)	(...)

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2666, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Constitui Grupo de Recebimento Provisório no TRF3R.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 7.º da [Resolução CNJ n.º 210, de 15/12/2015](#), a qual dispõe sobre procedimentos de transferência de bens do Conselho Nacional de Justiça, em atendimento ao projeto "Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação no Poder Judiciário";

CONSIDERANDO o SEI n.º 0017158-36.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo para Recebimento Provisório de Softwares e Equipamentos de Informática, doados pelo Conselho Nacional de Justiça, composto pelos seguintes membros:

I - Titulares:

- a) Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF n.º 3318;
- b) André Rosental Melchiades, RF n.º 3297; e
- c) Arnaldo Luccas Júnior, RF n.º 3116.

II - Suplentes:

- a) Osvandar Williams de Oliveira, RF n.º 1115;
- b) Luís Fernando Amaral, RF n.º 3326; e
- c) Frederico Morena Marzola, RF n.º 739.

Parágrafo único. A presidência do grupo será exercida pelo membro indicado na alínea "a" do inciso I, sendo substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor(a) indicado(a) no inciso I, alínea "b".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 6660, de 11/04/2012](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE N° 3125, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n° 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 7 de julho de 2022, as férias agendadas de 27 de junho a 16 de julho de 2022, aprovadas pela Portaria CORE n° 2894/2021, da Excelentíssima Juíza Federal FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, e autorizar o gozo do saldo remanescente de 10 dias no período de 12 a 21 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luíz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/06/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE N° 3135, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Altera parcialmente a Portaria CORE n° 3127, de 03 de junho de 2022, relativamente a exclusão do Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Roberto Lemos dos Santos Filho da Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, da Seção do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n° 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE n° 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos das Portarias CORE nºs 13, de 22 de fevereiro de 2022 e 15, de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE nº 3127, de 03 de junho de 2022, que constituiu comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação a serem realizados na unidade de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 20 a 24/06/2022, para **excluir** o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Roberto Lemos dos Santos Filho.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/06/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5942, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2022-011 (8788071),

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação para Registro de Preços para aquisição de microcomputador.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: André Rosental Melchiades, RF 3297;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF 3318.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 07/06/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8811286/2022

Processo nº 0271239-82.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 06.001.11.2021 ao Contrato nº 06.001.10.2021 Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.954.452/0001-63; Objeto: alteração quantitativa e qualitativa ao objeto do Contrato, prorrogação dos prazos de execução e vigência e suspensão do prazo contratual, a partir de 10/05/2022 até a assinatura do presente Termo Aditivo pelas partes signatárias; Fundamento Legal: artigos 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, 57, §1º, incisos I, III e IV e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 35.695,12; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 001/2021; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. João Carlos Hoeltgebaum Binas, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 08/06/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8775693/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0000240-59.2019.4.03.8000

Documento nº 8775693

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor inativo VLADIMIR LEMES GONÇALVES, R.F. nº 1987

Tendo em vista a informação DAPE 8775674 reviso, **emparte**, o despacho 4473708, a fim de que:

a) **no item II**, a averbação de tempo de serviço prestado no Banco do Brasil S.A. se dê da seguinte forma:

- 1.059 (mil e cinquenta e nove) dias de contribuição, referentes ao período de 15/10/1992 a 13/09/1995, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução;

b) seja alterada a situação do anuênio do interessado (**item III do despacho 4473708**), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, **devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a data de 25/05/2022, de recebimento, pelo servidor, da cópia do Acórdão 1571/2022-TCU-2ª Câmara para ciência (8775690), da seguinte forma:**

- 01 (um anuênio), a partir de março/1997 (exercício neste Tribunal).

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2022, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 5937, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 06 de junho de 2022, o servidor **MARCO ANTONIO CAETANO**, RF 2202, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Marcelo Guerra, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 07/06/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 5933, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA**, RF 3002, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Mônica Bonavina, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 07/06/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5938, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de julho de 2022, a servidora **MARCIA KELLY DE OLIVEIRA**, RF 3752, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada B de Turmas 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de julho de 2022, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 07/06/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5939, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de julho de 2022, o servidor **RENATO RODRIGUES RAPOSO**, RF 4310, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de julho de 2022, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 07/06/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8804372/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008928-15.2016.4.03.8000

Documento nº 8804372

Conforme documento 8802610, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN FACURI DOS SANTOS, no período de 06/06/2022 a 08/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8804383/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011824-65.2015.4.03.8000

Documento nº 8804383

Conforme documento 8803038, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO MITSUO SACATA, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8804404/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 8804404

Conforme documento 8803451, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8804471/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022614-11.2015.4.03.8000

Documento nº 8804471

Conforme documento 8802399, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE OLIVEIRA SANTOS DE CARVALHO, no período de 07/06/2022 a 10/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8804509/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018197-44.2017.4.03.8000

Documento nº 8804509

Conforme documento 8802567, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO LIESSI, nos dias 30/05/2022 e 06/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8805091/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005869-53.2015.4.03.8000

Documento nº 8805091

Conforme documento 8804639, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA RACHEL MARTINS RAMOS, no período de 07/06/2022 a 10/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8805672/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027512-67.2015.4.03.8000

Documento nº 8805672

Conforme documento 8805446, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA GODOI HAMPARIAM, no dia 07/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8805356/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021481-65.2014.4.03.8000

Documento nº 8805356

Conforme documento 8805351, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no período de 06/06/2022 a 08/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8805107/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 8805107

Conforme documento 8805105, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, nos dias 06/06/2022 e 07/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8805111/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 8805111

Conforme documento 8805109, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREAMENDES CRISTINI, no dia 06/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8805097/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004628-44.2015.4.03.8000

Documento nº 8805097

Conforme documento 8805095, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIAN FANUCCHI NASEH, no período de 06/06/2022 a 08/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8805215/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 8805215

Conforme documento 8805213, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 06/06/2022 a 11/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8805688/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012617-33.2017.4.03.8000

Documento nº 8805688

Conforme documento 8805685, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARLOS ASATO, no dia 06/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8805085/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 8805085

Conforme documento 8805084, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no período de 04/06/2022 a 07/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8799981/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034835-84.2019.4.03.8000

Documento nº 8799981

Conforme documento 8799976, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO SOARES BACELAR, nos dias 02/06/2022 e 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8801466/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022179-90.2022.4.03.8000

Documento nº 8801466

Defiro o pedido de afastamento de Hélio Giannini Junior, RF 270, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 27/05/2022 a 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2022, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8805342/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022729-85.2022.4.03.8000

Documento nº 8805342

Conforme documento 8805340, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSVALDO MARCOLINO ALVES FILHO, no período de 06/06/2022 a 20/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8804492/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016080-80.2017.4.03.8000

Documento nº 8804492

Conforme documento 8804488, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FILOMENA VERNACI, no período de 05/06/2022 a 09/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8806914/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031370-72.2016.4.03.8000

Documento nº 8806914

Conforme documento 8806497, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE APARECIDA FIORILLO NINZOLLI SERIO, no período de 07/06/2022 a 10/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8807291/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017676-70.2015.4.03.8000

Documento nº 8807291

Conforme documento 8807265, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGALI DE ALVARENGA MARIN, no período de 07/06/2022 a 10/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8806405/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000

Documento nº 8806405

Conforme documento 8806266, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE HARADA RODRIGUES, nos dias 07/06/2022 e 08/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8806385/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 8806385

Conforme documento 8806233, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 07/06/2022 a 10/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8806366/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012782-17.2016.4.03.8000

Documento nº 8806366

Conforme documento 8805820, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA MARTINS DE SIQUEIRA, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8806951/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029554-89.2015.4.03.8000

Documento nº 8806951

Conforme documento 8806947, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRACA, no período de 31/05/2022 a 02/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/06/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8807573/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029554-89.2015.4.03.8000

Documento nº 8807573

Conforme documento 8807548, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRACA, no dia 03/06/2022.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUSI N° 133, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada em 06/06/2022, pela presidente da comissão atuante no Processo Administrativo Disciplinar n° 31/2020-DF, bem como os termos do despacho SUSI 8807501, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos pela comissão, por 60 (sessenta) dias, com base no art. 152 da Lei n° 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 07/06/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSI N° 134, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do e-mail encaminhado pela presidente da comissão atuante no Processo Administrativo Disciplinar n° 12/2021-DF, em 06/06/2022, bem como do despacho SUSI 8807668, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo para a conclusão dos trabalhos pela comissão, por mais 7 (sete) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 07/06/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012353-37.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 13 (doc. 8789159), de 01 de junho de 2022, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc. 8803930), de 06 de junho de 2022, da Seção de Ingresso da Seção Judiciária de São Paulo e a Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8803947);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8803947);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8797840 e 8801078);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO, RF 7486, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/06/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8518461/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/NUSL

Processo SEI nº 0003647-65.2022.4.03.8001

Documento nº 8518461

Considerando a Informação SUSL 8518431 autorizo a INCLUSÃO da servidora **VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS, RF 8090**, a partir de 21/02/2022, no benefício do Auxílio Transporte, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução 04/2008 - CJF e suas atualizações.

Deverá ser juntado comprovante de endereço atualizado.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL, em 07/06/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8523702/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/NUSL

Processo SEI nº 0057071-95.2017.4.03.8001

Ciente dos termos da Informação NUSL 8523672

Considerando que o transporte coletivo especial seja a única opção disponível para realizar o trajeto residência/trabalho/residência e que, dentre as 4 (quatro) linhas de ônibus intermunicipal disponíveis para o deslocamento, a opção realizada pelo servidor demonstra-se mais econômica à Administração (8806988, 8807008, 8807015, 8807035), AUTORIZO a alteração das conduções utilizadas pelo servidor **ANDRE BROUCKARAÚJO DA SILVEIRA, RF 6629**, conforme requerimento 8518112 e comprovantes 8523660 e 8523663 a contar da data do pedido, observado o disposto no §3º do art.5º da Resolução 04/2008, inserido pela Resolução pela 605/2019, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Em consonância com Despacho DFOR NUAT8603801, o beneficiário deverá apresentar, mensalmente, os comprovantes (bilhetes) referente a utilização do transporte coletivo intermunicipal especial, a partir da data da alteração.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 07/06/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2606, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006230-23.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 18 (8633102), de 18 de de abril de 2022, e Ofício nº 38 (8806619), de 07 de junho de 2022, da MM. Juíza Federal da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8805420);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8805420);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8633103);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora VANUSARODRIGUES SILVA, RF 6308, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012483-27.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 8798486), de 03 de junho de 2022, da Diretora do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8805720);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8805720);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8798486);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CESAR AUGUSTO NAKAMURA, RF 7084, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Operacional (FC-2) do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 17/2022-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor SÉRGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 04/07/2022 a 23/07/2022 (exercício 2022), para:

2ª Parcela: 11/07/2022 a 15/07/2022;

3ª Parcela: 29/08/2022 a 12/09/2022.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 07 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 07/06/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 18/2022-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 28, de 21 de fevereiro de 2022 (doc. SEI nº 8515221);

RESOLVE:

ALTERAR o item II da Portaria nº 47/2021-COOR/CÍVEL, de 30 de novembro de 2021 (doc. SEI nº 8284804), nos seguintes termos:

“II - Nos sábados, domingos e feriados, o plantão judicial será presencial das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.”

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 07 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 07/06/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 55, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

servidores

Portaria de alteração

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, técnica judiciária, área administrativa, marcou a segunda etapa de suas férias, referentes ao exercício de 2022, para fruição no período de 20 a 29/07/2022 (10 dias), nos termos da Portaria nº 43/2021, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor MARCIO AROSTI, RF 2968, técnico judiciário, área administrativa, marcou a segunda etapa de suas férias do exercício de 2022 para fruição no período de 18 a 29/07/2022 (12 dias), nos termos da Portaria BAUR-01V nº 43/2021, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor TIAGO FAEDA PELLIZZARI, RF 6854, analista judiciário, área judiciária, marcou a segunda e a terceira etapas de suas férias do exercício de 2022 para fruição nos períodos de 01 a 15/07/2022 (15 dias) e de 09 a 20/01/2023, nos termos da Portaria BAUR-01V nº 43/2021, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

RESOLVE:

ALTERAR as férias dos servidores abaixo nominados, da seguinte forma:

DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, de 20 a 29/07/2022 (10 dias) para 17 a 26/08/2022 (10 dias);

TIAGO FAEDA PELLIZZARI, RF 6854, de 01 a 15/07/2022 (15 dias) e de 09 a 20/01/2023 (12 dias) para 18 a 29/07/2022 (12 dias) e para 13 a 27/10/2022 (15 dias);

MARCIO AROSTI, RF 2968, de 18 a 29/07/2022 (12 dias) para 27/06 a 08/07/2022 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 07/06/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 74, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 11 (sábado) de junho de 2022:

ANDREA MATONO, RF 7311, Técnico Judiciário e
JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário

Dia 12 (domingo) de junho de 2022:

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário e
JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário

Dia 16 (quinta-feira) de junho de 2022:

CRISTIANE TOLOI MARINELLO RF 6393, Técnico Judiciário e
FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário

Dia 17 (sexta-feira) de junho de 2022, até às 19:00 hs:

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário e
KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 06/06/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 217, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/06 às 09h de 15/06/2022	1ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 15/06 às 09h de 20/06/2022	1ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 07/06/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 71, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MMº Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE redesignar, a pedido da servidora, as férias de Hérika Borges Pádua, técnica judiciário, registro funcional 3675, anteriormente marcadas para o período de 15/08 a 24/08/2022 (10 dias), **para fruição no período de 13/10 a 22/10/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 07/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR N° 166, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE N° 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ALTERAR A PORTARIA 161/2022, para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	03/06 a 10/06/2022	6ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 07/06/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-NUAR N° 167, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE N° 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ALTERAR A PORTARIA 162/2022, para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	10/06 a 15/06/2022	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 07/06/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 114, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendados das servidoras **RENATA DE LIMA CAVALCANTE-RF: 6981** e **SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA-RF:3329** e do servidor **MARCOS EDUARDO BARREIROS DE CAMPOS MARTINATTI**, da seguinte forma:

Servidora RENATA:

De: 15/08/2022 a 01/09/2022

Para: 18/07/2022 a 04/08/2022

Servidora SILVÂNIA:

De: 06/06/2022 a 15/06/2022

Para: 20/06/2022 a 29/06/2022

Servidor MARCOS:

De 11/07/2022 a 20/07/2022

Para: 08/7/2022 a 17/07/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 06/06/2022, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01VNº 115, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências, bem como a Solicitação SUFF (doc sei8704503);

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria 103/22 (doc sei 8441285), para que fique constando o seguinte:

Onde se lê: "... no período de 20 a 25/01/2022,"

Leia-se: "... no período de 2125/01/2022,"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 06/06/2022, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01VNº 116, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o Servidor:

MAIKON RUDNE RIBEIRO, RF 8436, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 -Supervisor do Setor de Execuções Penais, esteve em gozo de férias no período de 25/04 a 08/05/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora:

SAMANTHA VALALA VENDRAMINI, RF:8313, para substituí-lo no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 06/06/2022, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 62, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, 19ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, Paulo Marcos Rodrigues de Almeida,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o **período de 20 a 24 de junho de 2022**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos inspecionais serão realizados pelo Juiz Federal Presidente, Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Corregedor da unidade judiciária e titular da 1ª Vara-Gabinete, pelo Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete, Ewerton Teixeira Bueno e pela Juíza Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete, Tathiane Menezes da Rocha Pinto, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Aline Sochan Magnoni, e terão início com **audiência presencial de instalação às 14h00 do dia 23 de maio de 2022**, transmitida virtualmente por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams para os servidores em teletrabalho e demais que preferirem participar de forma remota. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, também de forma presencial, sem interrupção das atividades e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado (localizada no Fórum Federal de Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, n.º 2050, térreo, Bairro Santa Mena) ou virtualmente (por meio do e-mail GUARUL-SEJF-JEF@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado. Ciência ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à 57ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Guarulhos, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e aos Departamentos Jurídicos da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedida a presente portaria, que será afixada na sede deste Juízo. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. Expedida nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 03/06/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 106, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**R a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
---------	---------------------------------------	------------------	---

26/08/2022 a partir das 19h00 a 02/09/2022 às 9h00	1ª	1ª	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves
02/09/2022 a partir das 19h00 a 09/09/2022 às 9h00	1ª	2ª	Dr. Érico Antonini
09/09/2022 a partir das 19h00 a 16/09/2022 às 9h00	1ª	3ª	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
16/09/2022 a partir das 19h00 a 23/09/2022 às 9h00	1ª	1ª	Dr. Alexandre Sormani
23/09/2022 a partir das 19h00 a 30/09/2022 às 9h00	1ª	2ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia
30/09/2022 a partir das 19h00 a 07/10/2022 às 9h00	1ª	3ª	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
07/10/2022 a partir das 19h00 a 14/10/2022 às 9h00	1ª	1ª	Dr. Mauro Spalding
14/10/2022 a partir das 19h00 a 21/10/2022 às 9h00	1ª	2ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia
21/10/2022 a partir das 19h00 a 28/10/2022 às 9h00	1ª	3ª	Dr. Bruno Santhiago Genovez
28/10/2022 a partir das 19h00 a 04/11/2022 às 9h00	1ª	1ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia
04/11/2022 a partir das 19h00 a 11/11/2022 às 9h00	1ª	2ª	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro
11/11/2022 a partir das 19h00 a 18/11/2022 às 9h00	1ª	3ª	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira
18/11/2022 a partir das 19h00 a 25/11/2022 às 9h00	1ª	1ª	Dr. Bruno Santhiago Genovez
25/11/2022 a partir das 19h00 a 02/12/2022 às 9h00	1ª	2ª	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos
02/12/2022 a partir das 19h00 a 09/12/2022 às 9h00	1ª	3ª	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
09/12/2022 a partir das 19h00 a 16/12/2022 às 9h00	1ª	1ª	Dra. Natália Arpini Lievore
16/12/2022 a partir das 19h00 a 20/12/2022 às 9h00	1ª	2ª	Dr. Érico Antonini

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz da Vara em que o processo foi distribuído; ou na falta de distribuição, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista de Marília designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Divulgar que o Fórum da 11ª Subseção Judiciária está localizado na Rua Amazonas, 527, Bairro Cascata, Marília/SP, telefone celular de plantão (14) 9 9122-2925, e-mail do plantão de Marília: marili-plantao@trf3.jus.br.

Art. 3º Divulgar os telefones de plantão das Subseções integrantes do Grupo II: Assis: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, Lins: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, Ourinhos: (14) 3302-8200 - (14) 99171-9231 e Tupã: (14) 3404-4301.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 07/06/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 172, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
11/06/2022 a 17/06/2022	1ª	Felipe Graziano da Silva Turini
18/06/2022 e 19/06/2022	2ª	Felipe Graziano da Silva Turini

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e os *e-mails* institucionais das Varas de plantão são: **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br** E **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 06/06/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 78, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor **ANDERSON FABBRI VIEIRA**, RF. 1571, Técnico Judiciário, que exerce a função gratificada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, esteve em licença por motivo de doença em pessoa da família de: 27/05 a 03/06/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993 para substituí-lo na devida função, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 07/06/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-02VNº 79, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Oficial de Gabinete, estará em licença para tratamento de saúde no período de 27/05 a 25/06/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-la na devida função, no respectivo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 07/06/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBP-JEF-SEJF Nº 134, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

INDICAR a servidora Candida Alves Figueira para substituir a servidora Tatiana Fernanda Siqueira Baleiro - RF 8094 na FC05- Oficial de Gabinete no período de 06 a 15/06/2022 (10 dias - férias).

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Farias Ramos, Juiz Federal**, em 08/06/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FELIPE DE FARIAS RAMOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 133, DE 03 DE junho DE 2022.

O DOUTOR FABIANO LOPES CARRARO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO - RF 3331, anteriormente marcados para 04 a 05/07/2022 (exercício 2021) e 06/07 a 04/08/2022 (exercício 2022) e fazer constar os períodos de 27 e 28/09/2022 (exercício 2021) e 29/09 a 28/10/2022 (exercício 2022)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes Carraro, Juiz Federal**, em 07/06/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 131, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Férias servidores

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, Diretora da Divisão Médico-Assistencial - CJ 01, estará em férias no período de 16/05 a 20/05/2022;

CONSIDERANDO que o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, Supervisor da Seção Assistencial - FC 05, da Divisão Médico-Assistencial, esteve em Licença Médica no período de 04/05 a 06/05/2022;

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA BIANCO ALBANO GARCIA DOS SANTOS - RF 5854, Diretora de Secretaria deste Juizado de São Paulo - CJ 03, estará em férias no período de 23/05 a 04/06/2022.

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora LUZIA DE FÁTIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, para substituir a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, no período de férias supra citado (16 a 20/05/2022).

II - DESIGNAR a servidora DINAH ALVES MARTINS - R 4768, para substituir o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, no período de licença médica supra citado (04/05 a 06/05/2022)

III - ALTERAR os períodos de férias do servidor EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, anteriormente marcados para 28/03 a 16/04/2022 (exercício 2020) e 01/07 a 30/07/2022 (exercício 2021) e fazer constar os períodos de 06/06 a 15/06/2022 e 20/07 a 29/07/2022 (exercício 2020) e 08/09 a 07/10/2022 (exercício 2021)

IV - ALTERAR os períodos de férias da servidora TATIANA CARLA ANDO NAKANO - RF 8003, anteriormente marcados para 04/07 a 19/07/2022 e 24/10 a 27/10/2022 e fazer constar os períodos de 30/05 a 15/06/2022 e 08/08 a 10/08/2022.

V - ALTERAR os períodos de férias do servidor VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA, RF 8417, anteriormente marcados para 27/06 a 15/07/2022 e 08/09 a 13/09/2022 e fazer constar os períodos de 20/06 a 01/07/2022 e 12/09 a 24/09/2022.

VI - ALTERAR o período de férias da servidora DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, anteriormente marcado para 24/06 a 08/07/2022 e fazer constar os períodos de 11/07 a 15/07/2022 e 15/08 a 24/08/2022.

VII - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARTA LUIZA MARQUES OSUMI - RF 4086, anteriormente marcados para 27/06 a 11/07/2022 e 21/11 a 30/11/2022 e fazer constar os períodos de 27/06 a 15/07/2022 e 03/11 a 08/11/2022.

VIII - ALTERAR os períodos de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, anteriormente marcados para 18/04 a 29/04/2022(exercício 2021), 20/06 a 29/06/2022, 15/08 a 25/08/2022 e 13/10 a 21/10/2022(exercício 2022) e fazer constar os períodos de 20/06 a 31/06/2022(exercício 2021), 15/08 a 24/08/2022, 10/10 a 20/10/2022 e 03/11 a 11/11/2022(exercício 2022).

IX - ALTERAR os períodos de férias da servidora JAMILA CALMON LOPES PINTO - RF 8475, anteriormente marcados para 02 a 11/03/2022, 18 a 27/04/2022 e 06 a 15/07/2022(exercício 2021) e 17 a 27/10/2022, 09 a 18/01/2023 e 27/03 a 04/04/2023(exercício 2022) e fazer constar os períodos de 18 a 27/04/2022, 04 a 11/07/2022 e 12 a 23/09/2022(exercício 2021) e 09 a 18/01/2023, 27/03 a 04/04/2023 e 03 a 13/07/2023(exercício 2022)

X - ALTERAR o período de férias da servidora ELISABETE APARECIDA CALDANA - RF 3735, anteriormente marcado para 13/06 a 27/06/2022 e fazer constar o período de 01/06 a 15/06/2022.

XI - DESIGNAR a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, para substituir a servidora VANESSA BIANCO ALBANO GARCIA DOS SANTOS - RF 5854, no período de férias supra citado(23/05 a 04/06/2022).

XII - ALTERAR o período de férias da servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, anteriormente marcado para 01/06 a 15/06/2022 e fazer constar o período de 08/09 a 22/09/2022.

XIII - ALTERAR o período de férias da servidora KATIA AKEMI SHINOHARA GUIDUGLI - RF 4047, anteriormente marcado para 27/09 a 07/10/2022 e fazer constar o período de 02/05 a 12/05/2023.

XIV - ALTERAR os períodos de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, anteriormente marcados para 12/06 a 30/06/2022 (exercício 2021) e 18/07 a 29/07/2022 e 16/11 a 03/12/2022 (exercício 2022) e fazer constar os períodos de 11/07 a 22/07/2022 e 16/11 a 22/11/2022(exercício 2021) e 01/07 a 30/07/2023 (exercício 2022).

XV - ALTERAR o período de férias da servidora REGIANE MARIA O. UEHARA - RF 5714, anteriormente marcado para 06/06 a 15/06/2022 e fazer constar o período de 01/08 a 10/08/2022.

XVI - ALTERAR o período de férias da servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - RF 8701, anteriormente marcado para 06/06 a 15/06/2022 e fazer constar o período de 18/07 a 27/07/2022.

XVII - ALTERAR os períodos de férias do servidor ANDRÉ STUTZ SOARES, RF 7409, anteriormente marcados para 06/06 a 15/06/2022, 18/10 a 28/10/2022 e 16/11 a 24/11/2022 e fazer constar os períodos de 03/10 a 14/10/2022, 16/11 a 25/11/2022 e 09/12 a 16/12/2022.

XVIII - ALTERAR o período de férias do servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392, anteriormente marcado para 06/06 a 15/06/2022 e fazer constar o período de 15/08 a 24/08/2022

XIX - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, anteriormente marcado para 04/05 a 13/05/2022 e fazer constar o período de 13/10 a 22/10/2022.

XX - ALTERAR os períodos de férias da servidora REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS - RF 1669, anteriormente marcados para 20/06 a 08/07/2022 e 16/11 a 26/11/2022 e fazer constar os períodos de 20 a 21/06/2022, 13 a 28/10/2022 e 05/12 a 16/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 08/06/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 134, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I-ALTERAR o período de férias da servidora MARÍLIA RÉGIA MARTINS - RF 6778, anteriormente marcado para 01/08 A 30/08/2022(exercício 2022) e fazer constar os períodos de 27/06 a 08/07/2022, 05/09 a 16/09/2022 e 06/10 a 11/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 08/06/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 75, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço do Juizado Especial Federal de São Vicente, altero a escala de férias dos servidores abaixo:

LISANDRA FERREIRA DA SILVA, técnica judiciária, RF 7320, conforme segue:

EXERCÍCIO 2022

1ª Parcela - 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias)

para

1ª Parcela - 20/06/2022 a 29/06/2022 (10 dias)

RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, analista judiciário, RF 6691, conforme segue:

EXERCÍCIO 2021

1ª Parcela: 09/05/2022 a 18/05/2022 (10 dias)

2ª Parcela: 06/07/2022 a 15/07/2022 (10 dias)

3ª Parcela: 19/10/2022 a 28/10/2022 (10 dias)

para

1ª Parcela: 06/07/2022 a 15/07/2022 (10 dias)

2ª Parcela: 19/10/2022 a 28/10/2022 (10 dias)

3ª Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias)

EXERCÍCIO 2022

1ª Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias)

2ª Parcela: 09/01/2023 a 27/01/2023 (19 dias)

3ª Parcela: 17/02/2023 a 17/02/2023 (01 dia)

para

1ª Parcela: 09/01/2023 a 27/01/2023 (19 dias)

2ª Parcela: 20/03/2023 a 30/03/2023 (11 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 07/06/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-03VNº 47, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, RESOLVE:

1 - CONSIDERANDO que o servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Oficial de Gabinete, FC-5, esteve em gozo de férias nos períodos de 14/03/2022 a 12/04/2022, RESOLVE DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JOSE BUORO, RF 4505, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 07/06/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501801136526239

PORTARIA SAND-03VNº 46, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO o período de licença saúde concomitante com as férias anteriormente marcadas,

RESOLVE

1 - Alterar as férias da servidora ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS, RF 4372, Analista Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 18/07/2022 a 22/07/2022, para o seguinte período, 04/07/2022 a 08/07/2022.

1 - Alterar as férias da servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA, RF 2843, Analista Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 15/07/2022 a 29/07/2022, para os seguintes períodos, 04/07/2022 a 18/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 07/06/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501801136526239

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 114, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 10 a 15/06/2022, nos termos da PORTARIA SORO-NUAR Nº 68, DE 20 DE ABRIL DE 2022,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

11/06/2022

Gislaine de Cássia Lourenço Santana – RF 3843 - Diretora de Secretaria Substituta

Vivian Morgado Miranda – RF 6566

12/06/2022

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria Substituta

Jussara Maria Soares da Silva – RF 6853

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 07/06/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 75, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE LINS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequar a escala de férias dos servidores, evitando concomitâncias indevidas;

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, a pedido, as férias do servidor ANTONIO CARLOS FRANCISCO, RF 3601, conforme segue:

De:

2ª Parcela: 25/07/2022 a 03/08/2022 (10 dias)

Para:

2ª Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022 (10 dias).

2) **ALTERAR**, a pedido, as férias do servidor FÁBIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS, RF 7323, conforme segue:

De:

2ª Parcela: 13/06/2022 a 03/07/2022 (21 dias)

Para:

2ª Parcela: 20/06/2022 a 10/07/2022 (21 dias)

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 07/06/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 167, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 10/06/2022 às 09 horas do dia 17/06/2022	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-se01-vara01@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 97, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JUNHO/2022, no período de 01.06.2022 a 30.06.2022 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 02 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 03 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 04 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 05 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 06 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 07 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 08 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 09 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 10 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 11 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 12 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 13 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 14 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 15 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 16 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 17 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 18 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 19 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 20 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 21 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 22 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 23 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 24 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

- 25 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
26 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
27 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
28 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
29 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
30 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 06/06/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria RIBP-09V N° 92, DE 23 DE maio DE 2022.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a terceira parcela do período de férias do servidor **ANDRÉ MULLER MACIEL, RF 7733**, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, de 15/08/2022 a 25/08/2022 (11 dias) para **01/08/2022 a 11/08/2022 (11 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 06/06/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

ATANº 8799926/2022

ATA DE ABERTURA

TRABALHOS DE INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS A CARGO DA SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EXTRAÍDA DA PASTA DE OCORRÊNCIAS E INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DA SECRETARIA.

Ao 6º dia do mês de **junho** do ano de **DOIS MILE VINTE E DOIS**, de acordo com as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE N° 2, DE 12 DE ABRIL DE 2022, pelo Excelentíssimo Senhor Dr. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena desta 3ª Vara Federal de Piracicaba - SP, foram **declarados abertos os trabalhos** da Inspeção Geral Ordinária da 3ª Vara Federal de Piracicaba - SP, em conformidade com os termos da Portaria de Instalação 59/2022. Nenhuma reclamação foi anotada. O Meritíssimo Juiz Federal da Vara determinou a lavratura do presente termo de abertura que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. NADA MAIS.

Eu, (Sérgio Bezerra de Souza – Diretor de Secretaria – RF. 5883), Secretário para o ato, lavrei e subscrevo a presente. Ata que vai, ainda, firmada pelo magistrado e servidores.

FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI

Juiz Federal Substituto

Servidores:

SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA - RF 5883

Técnico Judiciário – CJ 3 (Diretor de Secretaria)

DANIELLA DE ALMEIDA BASILIO GONÇALVES VEIGA – RF 4787

Analista Judiciário - FC 5 (Oficiala de Gabinete)

LUCAS DUARTE CHIACHIO – RF 2730

Analista Judiciário – FC 5 (Supervisor Setor de Procedimentos Diversos)

ANA LÚCIA ALMEIDA DA COSTA - RF 5266

Técnico Judiciário – FC 5 (Supervisor Setor de Procedimentos Ordinários)

GERSON MACHADO - RF 945

Técnico Judiciário – FC 5 (Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais)

MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO - RF 4587

Analista Judiciário – FC 5 (Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares)

ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA - RF 7503

Técnico Judiciário – FC 4 (Assistente I)

ANGÉLICA REGINA CONDI DIAMANTINO – RF 5648

Analista Judiciário - FC 3 (Assistente Técnico)

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 07/06/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 46011930570043965774848996627817373309

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Bezerra de Souza, Diretor de Secretaria , em 07/06/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Juliano Silveira Camargo, Técnico Judiciário , em 07/06/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Marcia Cristina De Oliveira Cezarino, Analista Judiciário , em 07/06/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Alexandre Barbosa de Souza, Técnico Judiciário , em 07/06/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Lucas Duarte Chiachio, Analista Judiciário , em 07/06/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Angélica Regina Condi Diamantino, Analista Judiciário , em 07/06/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Gerson Machado, Técnico Judiciário , em 07/06/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Daniella de Almeida Basilio Gonçalves, Analista Judiciário , em 07/06/2022, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Ana Lúcia Almeida da Costa, Diretor de Secretaria, em exercício , em 08/06/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 62, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 07/2022

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

Considerando que o servidor ALEXANDRE DE PAIVA - RF 6846 (FC - 05), encontrou-se em Licença Médica no período de 22.05.2022 a 29.05.2022 e em gozo de férias regulamentares no período de 30.05.2022 a 03.06.2022:

DESIGNAR a servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282 (FC - 03), para substituí-lo no período de 22.05.2022 a 30.05.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 07/06/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06VNº 48, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

MODIFICAR o período de férias da servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA, Analista Judiciária, RF 5566, anteriormente marcadas para o interregno de 01 a 10 de agosto DE 2022 para 20 a 29 de julho de 2022, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 07/06/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494066200953403

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 129, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação do servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO**, RF 7468, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3) do Juizado Especial Federal de Dourados - MS, a partir de 16.05.2022, conforme Ofício 17 (8669395), constante do Processo SEI 0000602-50.2022.4.03.8002;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 79 (8767959) que designou o servidor para exercer em substituição, na vacância, o referido cargo em comissão, a partir de 17.05.2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 17.05.2022, o servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO**, RF 7468, para prestar serviço no Juizado Especial Federal de Dourados - MS, mantendo sua lotação formal na 1ª Vara Federal de Ponta Porã.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 06/06/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO Nº 14/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO, POR VIA TELEFÔNICA MÓVEL (CHIP)-GRPS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07(SETE) DIAS POR SEMANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **DEFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** (CNPJ: 07.318.201/0001-80).

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, com sede à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.922/0001-00, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Juíza Federal Diretora do Foro ou pelo Juiz Federal Vice Diretor do Foro, no exercício da direção, designados pelo Ato nº 10611, de 08/03/2022, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e, de outro lado, a empresa **DEFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, estabelecida à Av. Bandeirantes, 3061, Bairro: Nova Bandeirantes, CEP: 79006-001, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.318.201/0001-80, neste ato representada pela senhora Cirlene Martins de Matos, sócia (8612177), inscrita no CPF sob o nº 518.726.921-68, portadora da Carteira de Identidade RG nº 375051-SSP/MS, têm entre si acertada a celebração do presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 11/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (5035053), firmado em 27/08/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2019 (4794858) e Processo Administrativo nº 0001126-52.2019.4.03.8002, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Sexta do contrato originário, mediante as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2022, conforme Informação nº 8779798/2022 - NUAD-MS, manifestação da CONTRATADA (8611964) e nos termos do Despacho DFOR nº 8779886/2022, do M.M. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS

1. Pelo cumprimento do objeto deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.123,99 (um mil cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos), abaixo detalhado, perfazendo o valor total estimado de R\$ 13.487,88 (treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Item	Unidade Administrativa	Valor R\$
2	Serviço de monitoramento e manutenção periódica do alarme e da cerca elétrica - conforme Item 1.1. - no prédio do Arquivo Geral, localizado na Avenida Eduardo Elias Zarhan nº 1.545 – Campo Grande/MS.	1.123,99

2. Os valores das despesas para cada exercício financeiro são:

- 2.1. 2022: R\$ 4.645,83 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); e
- 2.2. 2023: R\$ 8.842,05 (oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

3. Os preços referidos nesta Cláusula abrangem todas as despesas e custos, tais como remuneração, encargos sociais e trabalhistas, tributos incidentes conforme legislação vigente, bem como taxa de administração, lucro, treinamento e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta do PTRES nº 168312, Fonte de Recursos 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.39-77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada/Rastreamento, conforme Nota de Empenho nº 2022 NE 49 (8784262), emitida em 31/01/2022, com valor em 31/05/2022 de R\$ 13.487,88 (treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), que poderá ser alterada por anulação ou reforço, conforme o caso, em função do nível de execução das despesas. Os valores correspondentes ao exercício de 2023 serão empenhados oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à publicação de extrato no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário; dos Termos Aditivos nº 39/2020 (5961386) e 11/2021 (7813618); e das Apostila Nº 6/2021 (6897126) 29/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8491989); não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Instrumento serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Assessora de Licitações e Contratos**, em 06/06/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Cirlene Martins de Matos, Usuário Externo , em 07/06/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício , em 07/06/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS , em 07/06/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

EXTRATO

Processo: 0003547-83.2017.4.03.8002. Apostila nº 42/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 12/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 10/2017. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **MEGASEGURANÇA LTDA** (CNPJ: 04.951.122/0001-14). Objeto: Repactuação do valor mensal contratado, passando de R\$ 30.409,10 para **R\$ 34.106,56, a partir de 01/03/2022**. Valor global: R\$ 32.291,15. Assinatura: 07/06/2022. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 07/06/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8803190/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000460-46.2022.4.03.8002

Documento nº 8803190

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **LARISSA NETO LUESKA, RF 7537**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (12.02.2022)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/06/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1ª VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01V n° 120, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Retifica a Portaria NAVI-01V n° 118, de 19 de abril de 2022.

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo **Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai**, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de troca dos períodos designados na Portaria NAVI-01V n° 118, de 19 de abril de 2022, entre os servidores;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **MAÍSA APARECIDA SANTINI MARTINS - RF 7252**;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria NAVI-01V n° 118 de 19 de abril de 2022, para, **onde se lê:**

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 20/04 a 29/04/2022	Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318
Dias 29/04 a 06/05/2022	Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453
Dias 06/05 a 12/05/2022	Renata Nunes de Freitas Ramos, Técnica Judiciária, RF 7483
Dias 12/05 a 20/05/2022	Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434
Dias 20/05 a 27/05/2022	Paula Regina Cardoso Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140
Dias 27/05 a 03/06/2022	Claudia Aline de Paulo Lepesteur, Analista Judiciária, RF 7536
Dias 03/06 a 10/06/2022	Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436
Dias 10/06 a 15/06/2022	Maísa Aparecida Santini Martins, RF 7252

Passa-se a ler:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 20/04 a 29/04/2022	Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318
Dias 29/04 a 06/05/2022	Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453
Dias 06/05 a 12/05/2022	Renata Nunes de Freitas Ramos, Técnica Judiciária, RF 7483
Dias 12/05 a 20/05/2022	Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434
Dias 20/05 a 27/05/2022	Claudia Aline de Paulo Lepesteur, Analista Judiciária, RF 7536
Dias 27/05 a 03/06/2022	Paula Regina Cardoso Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140
Dias 03/06 a 04/06/2022	Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453
Dias 05/06 a 08/06/2022	Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318
Dias 08/06 a 10/06/2022	Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453
Dias 10/06 a 15/06/2022	Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436 Renata Nunes de Freitas Ramos, Técnica Judiciária, RF 7483

Art. 2º - Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria NAVI-01V nº 118 de 19 de abril de 2022;

Art. 3º - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 07/06/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NAVI-01V Nº 121, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS.

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo **Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí**, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS**, durante nos períodos indicados abaixo os seguintes Servidores:

I. Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 15/06 a 24/06/2022	Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453
Dias 24/06 a 01/07/2022	Claudia Aline de Paulo Lepeteur, Analista Judiciária, RF 7536
Dias 01/07 a 08/07/2022	Paula Regina Cardoso Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140
Dias 08/07 a 15/07/2022	Vivian Guilhermino Ventura, Analista Judiciária, RF 7401
Dias 15/07 a 22/07/2022	Renata Nunes de Freitas Ramos, Técnica Judiciária, RF 7483
Dias 22/07 a 29/07/2022	Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318
Dias 29/07 a 05/08/2022	Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434
Dias 05/08 a 12/08/2022	Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
Dias 02/06 a 09/06/2022	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 09/06 a 15/06/2022	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 15/06 a 23/06/2022	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 23/06 a 30/06/2022	Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 30/06 a 07/07/2022	Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 07/07 a 14/07/2022	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 14/07 a 21/07/2022	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 21/07 a 28/07/2022	Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 28/07 a 04/08/2022	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 04/08 a 11/08/2022	Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432

Art. 2º - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, salvo se houver cessado o regime de teletrabalho na Justiça Federal da 3ª Região, caso em que o plantão voltará a ser realizado presencialmente.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

Art. 4º - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone **(67) 99142-5406**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao Plantão de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(67) 99142-5406**.

Art. 5º - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

Art. 7º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 07/06/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.